

DECRETO Nº 24.873/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 009453/11 de 13/09/2011,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02 de Janeiro de 2012, a Funcionária Efetiva **LUCI CZELUSNIACKI**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 2573, com proventos integrais, correspondentes ao cargo de Profissional do Magistério Docência I, Classe 01, Nível 03, Referência K, e conforme previsto às fls. 52 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 2.033,25 (dois mil e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de Janeiro de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

ROSEMARI SCHUERSOVSKI
Diretora Geral da SMGP